

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

1.1.1 - IES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE BRASILIA

1.1.2 - Sigla: IFB

1.1.3 - Código: 14408

1.1.4 - CNPJ: 10.791.831/0001-82

1.1.5 - Categoria Administrativa: Pública Federal

1.1.6 - Organização Acadêmica: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

1.1.7 - Endereço do sítio da IES: www.ifb.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

1.2.1 - Nome do Responsável Legal: WILSON CONCIANI

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: NOEME CESAR GONCALVES

1.3.2 - Telefone: 2103-2152

1.3.3 - e-mail: noeme.goncalves@ifb.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS BRASÍLIA (1058254)

Código: 1058254

Endereço: Quadra SGAN 610, S/N

Complemento: Módulo D, E, F e G

Bairro: Asa Norte

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 70830-450

Telefone: 061 2103 2154

2.2 - Informações dos Locais de Oferta

1 - Local de Oferta: TAGUATINGA

Código: 1067896

Endereço: Quadra QNM 40, S/N

Complemento: Área Especial nº 01

Bairro: Taguatinga Norte (Taguatinga)

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 72146-000

Telefone: (61) 2103-2223

2 - Local de Oferta: RIACHO FUNDO

Código: 1068043

Endereço: QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, S/N

Complemento:

Bairro: Riacho Fundo

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 71715-200

Telefone: (61) 2103-2341

3 - Local de Oferta: CAMPUS SAMAMBAIA

Código: 1072758

Endereço: Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 02 - Samambaia-DF.

Complemento:

Bairro: Samambaia

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 72304-30

Telefone: 21032332

4 - Local de Oferta: TAGUATINGA CENTRO

Código: 1060074

Endereço: Pistão Sul QSD Área Especial 1

Complemento: Lote 4 1º andar Ed. Espazio Duo

Bairro: Taguatinga Centro (Taguatinga)

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 72015-597

Telefone: (61) 2196-2050

5 - Local de Oferta: CAMPUS GAMA

Código: 1057272

Endereço: Lote 1, DF 480

Complemento:

Bairro: Setor de Múltiplas Atividades

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 72405-980

Telefone: (61) 2103-2250

6 - Local de Oferta: CAMPUS PLANALTINA - IFB

Código: 146337

Endereço: Rodovia DF 128, Km 21 - Instituto Federal de Brasília - Campus Planaltina, S/N

Complemento: Zona Rural de Planaltina - S/Nº

Bairro: Planaltina

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 73380-900

Telefone: 61 2196-2653

7 - Local de Oferta: ESTRUTURAL

Código: 1073458

Endereço: Setor SCIA Quadra 16

Complemento: Área Especial

Bairro: Zona Industrial (Guará)

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 71250-000

Telefone: 95349563

8 - Local de Oferta: SÃO SEBASTIÃO

Código: 1067888

Endereço: Centro de Múltiplas Funções - Parque Esportivo Galpão de Oficinas, Área Especial 3., S/N

Complemento:

Bairro: São Bartolomeu (São Sebastião)

Município - UF: Brasília-DF

CEP: 71697-040

Telefone: (61) 2193-8130

3 - Cursos Participantes

Local de Oferta: 1058254 - CAMPUS BRASÍLIA

Nome do curso: GESTÃO PÚBLICA

Código: 1180457
 Grau: Tecnológico
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 45
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 60,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	5,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Nome do curso: GESTÃO PÚBLICA
 Código: 1180457
 Grau: Tecnológico
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 45
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 45 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 60,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	5,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

Local de Oferta: 146337 - CAMPUS PLANALTINA - IFB

Nome do curso: AGROECOLOGIA
 Código: 1103528
 Grau: Tecnológico
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Nome do curso: BIOLOGIA

Código: 1280561
 Grau: Licenciatura
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 60,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01

Local de Oferta: 1073458 - ESTRUTURAL

Nome do curso: MATEMÁTICA
 Código: 1330384
 Grau: Licenciatura
 Turno: Vespertino
 Periodicidade: Semestral
 Integralização: 8
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 60,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	4,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	5,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01

Local de Oferta: 1060074 - TAGUATINGA CENTRO

Nome do curso: PROCESSOS GERENCIAIS
 Código: 1330463
 Grau: Tecnológico
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Anual
 Integralização: 3
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 60,00%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01

4 - Quadro geral de oferta de vagas

1180457 - GESTÃO PÚBLICA - Tecnológico - (Noturno)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
17	6	8	5	8	0	1	45
1180457 - GESTÃO PÚBLICA - Tecnológico - (Vespertino)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
17	6	8	5	8	0	1	45
1103528 - AGROECOLOGIA - Tecnológico - (Vespertino)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
13	4	6	4	6	6	1	40
1280561 - BIOLOGIA - Licenciatura - (Vespertino)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
15	5	7	5	7	0	1	40
1330384 - MATEMÁTICA - Licenciatura - (Vespertino)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
15	5	7	5	7	0	1	40
1330463 - PROCESSOS GERENCIAIS - Tecnológico - (Noturno)							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
15	5	7	5	7	0	1	40
TOTAL							
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	A1	A2	Total
92	31	43	29	43	6	6	250

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Candidato da agricultura familiar

A2 - Candidato com deficiência.

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

Cópia e original dos documentos abaixo:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou passaporte);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral www.tse.jus.br;
- IV. Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar ou certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);
- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VII. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento);
- IX. Declaração, redigida e assinada pelo próprio candidato, de que na condição de estudante não ocupa simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- I. Os documentos arrolados nos itens I a IX (cópia e original).

- II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do exame nacional do ensino médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- III. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
 - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- IV. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:
- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**
- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
 - b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
 - c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
 - e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- PARA ATIVIDADE RURAL:**
- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Notas fiscais de vendas.
- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**
- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
 - b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
 - c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**
- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
 - d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**
- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
 - b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
 - c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- DESEMPREGADOS OU DO LAR:**
- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);
 - b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
 - c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
 - d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- I. Os documentos arrolados nos itens I a IX (cópia e original).
- II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial;
- III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do exame nacional do ensino médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- IV. Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:
- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
 - b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar;
 - d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.
- V. Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados para aferir a renda familiar bruta mensal:
- PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**
- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados;
 - b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
 - c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- PARA ATIVIDADE RURAL:**
- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
 - b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
 - d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - d) Notas fiscais de vendas.
- PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS:**
- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
 - b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
 - c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**
- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
 - b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;

b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

DESEMPREGADOS OU DO LAR:

a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho- caso já tenha sido registrada - e a próxima em branco);

b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;

c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e

d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Os documentos arrolados nos itens I a IX (cópia e original).

II. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do exame nacional do ensino médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Os documentos arrolados nos itens I a IX (cópia e original).

II. Declaração de próprio punho (autodeclaração), atestando sua condição racial;

III. Histórico ou declaração escolar que comprove que o candidato cursou integralmente todos os anos do ensino médio em escola pública; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do exame nacional do ensino médio – ENEM; ou certificado de conclusão do ensino médio com base no exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Candidato da agricultura familiar

I. Os documentos arrolados nos itens I a IX (cópia e original).

II. Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores, da Embrapa, da Emater, INCRA ou de outra instituição de fomento à produção rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de associação ou cooperativa rural; termo de cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrária) ou ainda, ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.

Candidato com deficiência.

I. Os documentos arrolados nos itens I a IX (cópia e original).

II. Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 6

Total de cursos não participantes do Sisu: 18

Total de vagas autorizadas e-MEC: 992

Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 92

Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas da IES: 12

Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 146

Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 250

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à segunda edição de 2016 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas

específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Brasília - DF, 10/05/2016 08:26:14
WILSON CONCIANI
207.427.541-20